

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

GRADUAÇÃO – DIREITO – PATO BRANCO

**EDITAL Nº 267/2022**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **processo seletivo para contratação de estagiários de graduação em Direito** para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado da Comarca de Pato Branco**.

**1. Dos requisitos**

- 1.1 Estar matriculado e frequentando curso de graduação, a partir do 5º (quinto) semestre, na área do direito, em instituição de ensino superior, na data da inscrição.
- 1.2 Estudantes do 4º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.
- 1.3 Ter disponibilidade para trabalho presencial na Sede da Defensoria Pública em Pato Branco.

**2. Das vagas a serem preenchidas**

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para **02 (duas) vagas imediatas** e para formação de **cadastro de reserva** junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, Sede de Pato Branco.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

### **3. Validade do Processo seletivo**

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

### **4. Da carga horária**

4.1 O estágio de graduação terá duração de 05 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

### **5. Da bolsa de estágio de graduação**

5.1 O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, além do auxílio transporte de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), observando-se que o pagamento deste último está condicionado ao efetivo deslocamento à Sede da Instituição, não sendo compatível com o regime de teletrabalho.

### **6. Das inscrições**

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **11/07/2022** e **15/07/2022**, através do envio de currículo para o e-mail: **patobranco@defensoria.pr.def.br**

6.3. O (a) candidato (a) deverá informar e-mail e número de WhatsApp para contato no corpo do e-mail.

6.4. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição poderá enviá-las para o endereço eletrônico **patobranco@defensoria.pr.def.br**

**6.5. É responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido.**

## **7. Da prova**

7.1. A prova será realizada no dia 18/07/2022, às 14h. Terá duração de 1h30min, ou seja, terminará às 15h30min. O candidato deverá encaminhar a prova realizada ao e-mail [defensoriapatobranco@gmail.com](mailto:defensoriapatobranco@gmail.com) até às 15h30min, com tolerância máxima de 05 (cinco) minutos após esse horário, segundo o horário de Brasília.

7.2. A prova será encaminhada por e-mail ao candidato.

7.3. A prova dissertativa, eliminatória e classificatória, conterà **duas questões dissertativas**, cada uma com valor de 05 (cinco) pontos, que poderão abranger as seguintes disciplinas: Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Processual Penal, Execução Penal, Direito Civil (áreas de Família e Sucessões), Direito Processual Civil e Direitos da Criança e do Adolescente.

7.4. Na prova dissertativa serão avaliados o conhecimento da área, o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição, bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa.

7.5 Serão considerados classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem a nota mínima de 07 (sete) pontos no somatório de ambas as questões e que estiverem entre as 10 (dez) melhores pontuações.

## **8. Da entrevista**

8.1. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8.2. Os candidatos que ficarem classificados até a décima posição serão entrevistados, desde que atingida a pontuação mínima de 07 (sete) pontos na prova dissertativa.

8.3. A entrevista será previamente agendada através de e-mail e mensagem no aplicativo WhatsApp com cada candidato aprovado de acordo com critérios estabelecidos.

## **9. Da nota final**

9.1. A nota final será composta pelo somatório das pontuações da prova dissertativa e entrevista.

## **10. Dos resultados**

10.1. Os resultados da prova serão publicados nos sites da Defensoria Pública <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ser protocolizado na sede da Defensoria Pública de Pato Branco – Paraná (e-mail para [patobranco@defensoria.pr.def.br](mailto:patobranco@defensoria.pr.def.br)). O recurso será apreciado pelo Presidente da Comissão do processo seletivo ou correspondentemente assinante por este edital.

10.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

## **11. Da convocação**

11.1. O candidato deverá apresentar as informações e documentos requeridos e aceitar a vaga no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** após a sua convocação, a qual será via email pelo Departamento de Recursos Humanos no endereço eletrônico direcionado pelo estudante no envio do seu currículo. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Pato Branco, 04 de julho de 2022.

DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA  
**Defensora Pública Coordenadora da Sede de Pato Branco**

ANEXO I

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) n. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA SEDE DE PATO BRANCO**, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 267/2022, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(\*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração<sup>1</sup>.

Por fim, a título de informação complementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

**participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

**não participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

---

1 Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

(...)

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.



---

XXXXXXXXXXXXXXXXX \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

---

Assinatura